



PORTARIA N.348/2021, DE 01 JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
CIVILIDADE
01/07/2021
João Cleiton Araujo de Medeiros
PREFEITO

**“EXONERA A PEDIDO
DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora pública municipal Sra. **FERNANDA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22532331, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 029.468.881-18, do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 01 de julho de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte (MT)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 032/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 032/2020 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;

Ata de Registro de Preços nº 032/2020;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte;

Empresa Beneficiária: **CONCRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.487/0001-31;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para possível eventual aquisição de tubos de concreto;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto na Ata nº 032/2020 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT;

Quantidade de adesão:

Empresa: **CONCRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.336.487/0001-31;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 X 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, DETALHAMENTO: APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 X 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, CÂMERA FRONTAL: 16MP, FILMADORA FULL HD, EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 128GB OU SUPERIOR, BATERIA COM NO MÍNIMO DE 4000 MAH, BANDA B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900), CONECTIVIDADE VIA WIFI, 3G, 4G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, CAPINHA ANTI-CHOQUE E PELÍCULA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP) 15.8X7X0.07CM E AUTENTICAÇÃO BIOMETRICA.	10	R\$ 2.140,00	R\$ 21.6400,00

Canabrava do Norte-MT, 01 de Julho de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.348/2021, DE 01 JULHO DE 2021.

PORTARIA N.348/2021, DE 01 JULHO DE 2021.

“EXONERA A PEDIDO

DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora pública municipal Sra. **FERNANDA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22532331, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 029.468.881-18, do cargo de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.349/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.349/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 87º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019, expede a seguinte PORTARIA:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FERNANDA MARTINS DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.2253233, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.029.468.881-18, para prover o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia COORD/OT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento Econômico constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se e